

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 496/2020.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 496/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 496/2020**, celebrado com a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, nº 162, bairro: Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04763-040, telefone: 11 – 2244-7737/ 7731, e-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER**, RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF, CPF nº 038.306.258-63, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 496/2020**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 064/2020-SESMA**, do **Processo nº 13514/2020**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TERAPIA INTRAVENOSA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 496/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2176

Fonte: 2214010500

Elemento: 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 08 de junho de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE